

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## **DECISÃO N. 067/2017**

Aprova o arquivamento do Processo Administrativo n. 024/2015.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário adoc, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 433, de 30 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 124ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, que aprova o Parecer de Desagravo Público 068/2017, emitido pela Conselheira Relatora Dra. Cacilda Rocha Hildebrand – Coren-MS n. 126158.

CONSIDERANDO tudo que consta no PAD Coren-MS n. 024/2015, decidem:

- Art. 2º Da decisão de indeferir o desagravo caberá recurso ao Cofen, no prazo de 15 (quinze) dias, e em caso de procedência será devolvido ao Conselho Regional para a realização da sessão de desagravo.
- Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
  - **Art. 4°** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr Presidente Coren-MS n. 41476 Dr. Clayton Robson de Oliveira Secretário adoc Coren-MS n. 190278